



Mesa Diretora – 2023
Presidente: Sidney Estanislau Beraldo
Vice-Presidente: Renato Martins Costa
Corregedor: Antonio Roque Citadini

Avenida Rangel Pestana, 315
 Centro - São Paulo - SP
 CEP 01017-906
 Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ■ 200ª edição ■ https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial

Data de disponibilização: sexta-feira, 20 de outubro de 2023 ■ Data de publicação: segunda-feira, 23 de outubro de 2023

SUMÁRIO

Esta edição possui 7 seções, 240 publicações, 30 páginas.

SUMÁRIO	1	SENTENÇAS	25	ORDEM DO DIA E ATAS	27
COMUNICADOS	1	Sentenças de Substituto de Conselheiro - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	25	Ordem do Dia das Câmaras e do Tribunal Pleno	27
Comunicados da Presidência	1	Despachos do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	25	ATOS ADMINISTRATIVOS	28
DESPACHOS	1	Sentenças do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	25	Atos do Presidente	28
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	1	Sentenças do Auditor Antonio Carlos dos Santos	25	Atos do Secretário-diretor Geral	29
Despachos do Conselheiro Renato Martins Costa	1	Sentenças do Auditor Josué Romero	25	Atos do Departamento Geral de Administração	30
Despachos do Conselheiro Robson Marinho	2	ACÓRDÃO	22	Diretoria de Materiais	30
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho	7	Acórdãos do Conselheiro Renato Martins Costa	22	Licitações	30
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaioli	7	PARECERES	24	Seção de Compras - DM-1	30
		Pareceres do Conselheiro Renato Martins Costa	24		

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre parcelamento de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando revelar-se oportuno atualizar a disciplina do pagamento parcelado das multas aplicadas pela Corte, com o intuito de promover maior equilíbrio entre a obrigação e a capacidade de seu recolhimento pelo responsável, visando garantir efetividade às sanções,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta resolução disciplina o parcelamento de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - O parcelamento a que alude o artigo 1º desta resolução observará os seguintes limites, conforme o valor da multa:

- I - até 199 (cento e noventa e nove) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), em até 12 (doze) parcelas;
- II - entre 200 (duzentas) UFESPs e 499 (quatrocentas e noventa e nove) UFESPs, em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- III - entre 500 (quinhentas) UFESPs e 2.000 (duas mil) UFESPs, em até 36 (trinta e seis) parcelas;

Parágrafo único - Os pagamentos resultantes do disposto no "caput" deste artigo respeitarão, ainda, o seguinte:

1. no caso do inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior a 5 (cinco) UFESPs;
2. as prestações serão mensais, consecutivas e corresponderão a quantia representativa de um mesmo número de UFESPs.

Artigo 3º - A opção pelo parcelamento e o número máximo de parcelas serão automaticamente apresentados pelo sistema de gerenciamento de multas, disponível no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento, observados os critérios previstos no artigo 2º desta resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive a todas as multas pendentes de pagamento, ou aos respectivos saldos, revogado o Comunicado GP nº 1, de 27 de maio de 2015.

São Paulo, 6 de setembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente
ANTONIO ROQUE CITADINI
RENATO MARTINS COSTA
ROBSON MARINHO
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
SILVIA MONTEIRO - Auditora-Substituta de Conselheiro
ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Auditor-Substituto de Conselheiro

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00004419.989.23-1
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA (CNPJ 46.634.234/0001-91)
 ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2023
 EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: UR-16
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009081.989.23-8

Vistos.
 Constatados nos autos as ocorrências verificadas no Município a respeito do Acompanhamento das Contas Anuais - 2º quadrimestre de 2023 que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas em referência.

ALERTO, portanto, o responsável pelas contas em epígrafe, Nicolas Basile Roche, para conhecer o relatório da Fiscalização, conforme o contido no evento 41, tornando-se ciente dos fatos e, se for de seu interesse, adotar as providências necessárias, reparando a situação relatada, evitando as medidas de estilo previstas na Lei Complementar nº 709/93.

PUBLIQUE-SE e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

PROCESSO: 00005326.989.23-3
 DPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 01.905.765/0001-33)
 REPRESENTANTE: ADVOGADO: ANDRESSA FRANCIELI GONCALVES DE SOUZA (OAB/SP 412.667)
 REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA (CNPJ 44.831.733/0001-43)
 ASSUNTO: Aponta supostas irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 03/2023, processo licitatório nº 05/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Águas da

Prata, objetivando a contratação de empresa para construção da Casa da Mulher.
 EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: UR-19
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015367.989.23-3

PROCESSO: 00015367.989.23-3
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA (CNPJ 44.831.733/0001-43)
 CONTRATADO(A): CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 29.473.533/0001-72)
 MARCOS PAULO RAMOS (CPF ***.589.808-**) INTERESSADO(A): REGINA HELENA JANIZELO MORAES (CPF ***.645.768-**)

Termo de Contrato nº 06/2023, assinado em 15/02/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas da Prata x CMARK Projetos e Construções Ltda - ME, cujo objeto é a construção da Casa da Mulher, conforme Convênio SDR nº 102577/2022, compreendendo o fornecimento de maquinários, equipamentos em geral e materiais estimados, atendendo as especificações expressas nos memoriais técnico descritivos, na planilha orçamentária, nos projetos da obra e no edital do processo licitatório na 05/2023 e anexos que o integram. OBS: Autos-Próprios formados em decorrência da determinação contida no evento 48 do eTC-5326.989.23-3 (Representação).

ASSUNTO:
 EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: UR-19
 PROCESSO PRINCIPAL: 00005326.989.23-3

Nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa.
 Publique-se.

PROCESSO: 00009740.989.23-1

RAFAEL DE ANDRADE SABBADINI (CPF ***.021.968-**) REPRESENTANTE: ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE SABBADINI (OAB/SP 474.617)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ (CNPJ 44.959.021/0001-04)

Supostas irregularidades relacionadas ao pregão eletrônico nº 41/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, para a contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema WEB, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica para atender a Secretaria de Educação do Município.

EXERCÍCIO: 2023
 INSTRUÇÃO POR: UR-20

Vistos.
 Considerando o apontado pela Fiscalização (evento 39) nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, notifico a Prefeitura Municipal de Guarujá, os responsáveis, Sr. Valter Suman - Prefeito, Sr. Marcos Barros Santos dos Reis - Secretário Municipal de Educação para que no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento de todo o contido nos autos, em especial, a manifestação do referido órgão técnico e apresentem, se desejarem, as alegações que entenderem necessárias na defesa de seus direitos, comprovando-as no que couber.
 Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PROCESSO: 00004050.989.22-7
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO MARTHA
 ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
 EXERCÍCIO: 2022
 INSTRUÇÃO POR: UR-19

PROCESSO DEPENDENTE: 00007196.989.22-2

Evento 40.
 Concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.
 Ao Cartório para providenciar.
 Publique-se.

PROCESSO: 00004208.989.22-8
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

INTERESSADO(A): PREFEITO: JOSE LUIZ GAVA
 ADVOGADA: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
 EXERCÍCIO: 2022
 INSTRUÇÃO POR: UR-15
 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010678.989.22-9

Notifico os interessados, acima nomeados, nos termos e para os fins do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tomem conhecimento do Relatório de Fiscalização (evento 30.21) e apresentem as alegações que forem de seus interesses, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho.
 Ao Cartório.
 Publique-se.

PROCESSO: 00004462.989.22-9
 ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CONCHAL
 INTERESSADA: GENY APARECIDA SAMPAIO
 ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2022
 EXERCÍCIO: 2022
 INSTRUÇÃO POR: UR-10